

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.511-D DE 2002**

Denomina Ponte Ilha Grande a ponte rodoviária sobre o rio Paraná entre os Estados de Mato Grosso do Sul e do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada Ponte Ilha Grande a ponte rodoviária sobre o rio Paraná localizada entre os municípios de Vila Alta e Icaraíma, no Estado do Paraná, e Naviraí, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LEONARDO PICCIANI
Presidente**

**Deputado FRANCISCO TENORIO
Relator**